



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-03010/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP)

Assunto: Alteração do local da 6ª Reunião Ordinária da CEEP

Interessado: Comissão de Ética e Exercício Profissional

Relator: Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo

DECISÃO CD Nº 112/2019

Aprova a alteração do local de ocorrência da 6ª Reunião Ordinária da CEEP, de Brasília-DF para Aracaju-SE, mantendo o período de ocorrência.

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2019, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 03010/2019;

Considerando que por meio da Decisão CD-007/2019 ([0201656](#)), de 25 de janeiro de 2019, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, exercício 2019:

REUNIÕES DA CEEP	DATA	CIDADE
1ª Ordinária	6 a 8 de fevereiro	Brasília-DF
2ª Ordinária	27 e 28 de fevereiro e 1º de março	Brasília-DF
3ª Ordinária	20 a 22 de março	Brasília-DF
4ª Ordinária	8 a 10 de abril	Brasília-DF
5ª Ordinária	13 a 15 de maio	Brasília-DF
6ª Ordinária	10 a 12 de junho	Brasília-DF
7ª Ordinária	8 a 10 de julho	Brasília-DF
8ª Ordinária	5 a 7 de agosto	Brasília-DF
9ª Ordinária	2 a 4 de setembro	Brasília-DF
10ª Ordinária	14 a 16 de outubro	Brasília-DF
11ª Ordinária	4 a 6 de novembro	Brasília-DF
12ª Ordinária	2 a 4 de dezembro	Brasília-DF

Considerando que por meio da Deliberação 653 (0201659), de 15 de maio de 2019, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP propôs ao Conselho Diretor a alteração do local da ocorrência da 6ª Reunião Ordinária daquela Comissão, de Brasília-DF para Aracaju-SE;

Considerando que a CEEP apresentou a seguinte motivação de maneira a fundamentar a proposta de alteração em comento:

Considerando que o Coordenador da Comissão de Ética e o Vice Presidente do Confea (membro da CEEP) participarão da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes (CP) que será realizada nos dias 12 a 14 de junho de 2019, em Aracaju-SE;

Considerando que a 6ª Reunião Ordinária da CEEP estava programada para ser realizada nos dias 10 a 12 de junho de 2019, em Brasília-DF;

Considerando, desta maneira, a necessidade de se alterar o local de realização da referida reunião da CEEP, visando reduzir os custos com passagens aéreas,

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar a alteração do local de ocorrência da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, de Brasília-DF para Aracajú-SE, mantendo o período de 10 a 12 de junho de 2019:

REUNIÕES DA CEEP	DATA	CIDADE
1ª Ordinária	6 a 8 de fevereiro	Brasília-DF
2ª Ordinária	27 e 28 de fevereiro e 1º de março	Brasília-DF
3ª Ordinária	20 a 22 de março	Brasília-DF
4ª Ordinária	8 a 10 de abril	Brasília-DF
5ª Ordinária	13 a 15 de maio	Brasília-DF
6ª Ordinária	10 a 12 de junho	Aracajú-SE
7ª Ordinária	8 a 10 de julho	Brasília-DF
8ª Ordinária	5 a 7 de agosto	Brasília-DF
9ª Ordinária	2 a 4 de setembro	Brasília-DF
10ª Ordinária	14 a 16 de outubro	Brasília-DF
11ª Ordinária	4 a 6 de novembro	Brasília-DF
12ª Ordinária	2 a 4 de dezembro	Brasília-DF

2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes os Diretores Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Mello de Araújo** e o Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos**. Ausentes justificadamente o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins** e Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 30/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205975** e o código CRC **4A4C9EA5**.

Criado por flavio, versão 5 por flavio em 28/05/2019 09:27:51.